



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EDIÇÃO EXTRA



Órgão Oficial do Município
Lei nº 661, de 09 abril de 2007

Dia 16 de setembro de 2024

Ano XVIII

nº 2879 A



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



ATA Nº 080

REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DOS PROJETOS DO EDITAL 01/2024 PROJETO FIA

Ao quarto dia do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, às oito horas e trinta minutos, na sala dos conselhos municipais, localizado na Rua Tito Fulgencio – nº 117 – Centro, ocorreu reunião da Comissão Especial de Seleção dos Projetos do Edital 01/2024 – Chamamento Público referente ao recurso FIA, reunindo-se as conselheiras Gabriela Martins Resende, Gleice Pereira Silva e Ana Paula Gama Fonseca; além da secretária executiva dos conselhos Ângela Maria da Costa. Os referidos membros da comissão realizam a abertura e conferência dos envelopes tempestivamente protocolizados pelas entidades da sociedade civil no setor de protocolos da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo, como previa o edital. Ao início da reunião os cinco envelopes encontravam-se lacrados, como protocolizados. Foi aberto o envelope da entidade ADEMC (Associação de Deficientes de Monte Carmelo, onde conta apenas o documento intitulado "Plano de Trabalho CMDCA"; ausentes Anexos I e Anexo II do Edital, conforme previsto no item 7.2.3, que se refere a Etapa 2 (Envio das Propostas). Foi aberto o envelope da entidade APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Monte Carmelo), onde consta: Anexo I do Edital (sem assinatura), Documento com planilha intitulada "Orçamento de Materiais", Comprovante de inscrição no CMDCA, Estatuto da APAE de Monte Carmelo, Plano de Ação 2024, Curriculum Vitae (Nivaldo Machado Rocha), Curriculum Vitae (Fausto Ribeiro de Moura), Curriculum Vitae (Marcos Tulio Costa Mendonça), Declaração de experiência prévia, Anexo V (sem assinatura), Certidão Positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união, Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão de Débitos Tributários, Certidão Negativa de Débitos Municipais, Ata da Assembleia Geral Ordinária de Eleição da Diretoria da APAE de Monte Carmelo, Anexo VII, cópia de documentos pessoais (Nivaldo Machado Rocha), Alvará de Licença para localização e Funcionamento, Anexo VIII e cópia de Termo de Colaboração Nº 01/2024 de 16/02/2024; ausente no envelope o Anexo II e assinatura do anexo I do Edital, conforme previsto no item 7.2.3, que se refere a Etapa 2 (Envio das Propostas). Foi aberto o envelope da entidade Associação Sorria, Amor e Vida, onde consta Anexo I e Anexo II do Edital, conforme previsto no item 7.2.3, que se refere a Etapa 2 (Envio das Propostas); além dos seguintes documentos: Anexo III, Anexo IV, Estatuto Social da Associação Sorria, Amor e Vida, Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, Lei nº 15.090, de 28 de janeiro de 2020, Contrato de Locação de Imóvel Não residencial, ata da assembleia geral extraordinária para eleição e posse da diretoria da Associação Sorria, Amor e Vida, Ata da Assembleia Geral Extraordinária para alteração do Estatuto da Associação Sorria, Amor e Vida, Comprovante de Inscrição no CMDCA, Requerimento para Licença Sanitária, Declaração de Dispensa de Licenciamento Sanitário, Alvará de Licença para Localização e Funcionamento, Certidão Civil de Execução Cível Negativa, Declaração de Dispensa de Licenciamento Corpo de Bombeiros, Atividades Econômicas e Declarações, Comunicado da Dispensa Ambiental,

Anexo VII, cópia de documento pessoal (Jane Martins de Souza), Anexo VIII, Anexo VI, Anexo XX, Anexo XI, Anexo XII, Anexo XIII, Anexo IX e Anexo V. Foi aberto o envelope da entidade Centro de Aprendizagem Djalma Teodoro da Silva, onde consta Anexo I e Anexo II do Edital, conforme previsto no item 7.2.3, que se refere a Etapa 2 (Envio das Propostas); além dos seguintes documentos: Comprovante de Inscrição no CMDCA, Alvará de Licença para Localização e Funcionamento, Certidão de Débitos Tributários, Certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, Certificado de regularidade do FGTS – CRF, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Certificado de Inscrição no CMAS, Ata da Assembleia de Eleição e Posse da Diretoria Gestão 2024/2026, Estatuto Social, cópia de documento pessoal (Francisca de Souza Rezende), Anexo V, Anexo XIII, Anexo VIII, Anexo XII, Anexo IX, Anexo X, Anexo XI, Anexo VI, Anexo VII, Anexo XV, Plano de Trabalho. Foi aberto o envelope da entidade Pequenas Comunidades de Nossa Senhora do Carmo (CARMOCEB), onde consta Anexo I e Anexo II do Edital, conforme previsto no item 7.2.3, que se refere a Etapa 2 (Envio das Propostas). A comissão se reunirá novamente para dar continuidade ao trabalho em 06/09/2024, após a reunião ordinária do CMDCA. Sem nada mais havendo a tratar, eu Ângela Maria da Costa lavrei a presente Ata, a qual deverá ser assinada por todos os presentes.

Gabriela Martins Resende Gabriela Martins Resende
Ana Paula Gama Fonseca Ana Paula Gama Fonseca
Gleice Pereira Silva Gleice Pereira Silva
Ângela Maria da Costa Ângela Maria da Costa



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



ATA Nº 082 REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DOS PROJETOS DO EDITAL 01/2024 PROJETO FIA

Ao sexto dia do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, às dez horas e vinte minutos, na sala dos conselhos municipais, localizado na Rua Tito Fulgencio – nº 117 – Centro, ocorreu reunião da Comissão Especial de Seleção dos Projetos do Edital 01/2024 – Chamamento Público referente ao recurso FIA, reunindo-se as conselheiras Gabriela Martins Resende, Lilian Cristina dos Reis Cruz Pereira, Tais Santos Rosa, Ana Paula Gama Fonseca; além da secretária executiva dos conselhos Ângela Maria da Costa. Foi iniciada a análise dos documentos da segunda etapa conforme previsto em edital onde verificou que a Associação de Deficientes de Monte Carmelo (ADEMC) não mandou o anexo I do Edital, notou-se também que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) enviou o anexo I sem assinatura e teve ausência do anexo II. A Associação Sorria Amor e Vida, o Centro de Aprendizagem Djalma Teodoro da Silva e Pequenas Comunidades de Nossa Senhora do Carmo – CARMOCEB mandaram os anexos I e II conforme consta no Edital. Sem nada mais havendo a tratar, eu Ângela Maria da Costa lavrei a presente Ata a qual deverá ser assinada por todos os presentes.

Gabriela Martins Resende Gabriela Martins Resende
Tais Santos Rosa Tais Santos Rosa
Ana Paula Gama Fonseca Ana Paula Gama Fonseca
Lilian Cristina dos Reis Cruz Pereira Lilian Cristina dos Reis Cruz Pereira
Ângela Maria da Costa Ângela Maria da Costa



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EDIÇÃO EXTRA



Órgão Oficial do Município
Lei nº 661, de 09 abril de 2007

Dia 16 de setembro de 2024

Ano XVIII

nº 2879 A



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



**ATA Nº 083 REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DOS
PROJETOS DO EDITAL 01/2024 PROJETO FIA**

Ao nono dia do mês de setembro de dois mil e vinte quatro, às duas horas e trinta, na sala dos conselhos municipais, localizado na Rua Tito Fulgencio – nº 117 – Centro, ocorreu reunião da Comissão Especial de Seleção dos Projetos do Edital 01/2024 – Chamamento Público referente ao recurso FIA, reunindo-se as conselheiras Gabriela Martins Resende, Lilian Cristina dos Reis Cruz Pereira, Tais Santos Rosa, Ana Paula Gama Fonseca; além da secretária executiva dos conselhos Ângela Maria da Costa. Foi iniciada a conferência e análise de documentos das entidades cadastradas e concorrentes do Edital FIA. Sendo assim os documentos apresentados conforme previsto em edital, foi constatado que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE foi desclassificada por ausência do anexo II do Edital (Proposta do Projeto do Edital de Chamamento Público); Pequenas Comunidades de Nossa Senhora do Carmo – CARMOCEB atendeu em sua totalidade e grau pleno todos os critérios de julgamentos do projeto; a Associação Sorria Amor e Vida na análise concluímos que o item (E) apresentou grau satisfatório de atendimento, visto que a entidade por meio de seu projeto demonstra objetivo em melhorar significativamente a oferta dos atendimentos; a Associação de Deficientes de Monte Carmelo – ADEMC em comum acordo entre a Comissão em relação aos itens (B) e (C) a Instituição não obteve atendimento satisfatório, nos itens (A) e (E) foram apresentados grau satisfatório de atendimento; e o Centro de Aprendizagem Djalma Teodoro da Silva após análise constatamos que os itens (B) e (E) apresentou grau satisfatório de atendimento. Sendo assim, de acordo com a análise e julgamento da Comissão ficou definido que irá buscar orientações com a Procuradoria a fim de que possamos ter uma análise mais detalhada e criteriosa para classificação das mesmas. Sem nada mais havendo a tratar, eu Ângela Maria da Costa lavrei a presente Ata a qual deverá ser assinada por todos os presentes.

Gabriela Martins Resende Gabriela Martins Resende
Tais Santos Rosa Tais Santos Rosa
Ana Paula Gama Fonseca Ana Paula Gama Fonseca
Lilian Cristina dos Reis Cruz Pereira Lilian Cristina dos Reis Cruz Pereira
Ângela Maria da Costa Ângela Maria da Costa



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



**ATA Nº 084 REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DOS
PROJETOS DO EDITAL 01/2024 PROJETO FIA**

Ao decimo terceiro dia do mês de setembro de dois mil e vinte quatro, às oito horas e trinta minutos, na sala dos conselhos municipais, localizado na Rua Tito Fulgencio – nº 117 – Centro, ocorreu reunião da Comissão Especial de Seleção dos Projetos do Edital 01/2024 – Chamamento Público referente ao recurso FIA, reunindo-se as conselheiras Gabriela Martins Resende, Lilian Cristina dos Reis Cruz Pereira, Tais Santos Rosa, Ana Paula Gama Fonseca; além da secretária executiva dos conselhos Ângela Maria da Costa. Foi iniciada a reunião com a finalidade de confirmar e finalizar os resultados da classificação das entidades, no que se refere a pontuação de cada instituição. Desta forma, a Instituição Pequenas Comunidades de Nossa Senhora do Carmo – CARMOCEB se classificou com pontuação 10,0; a Associação Sorria Amor e Vida se classificou com pontuação 9,0; Centro de Aprendizagem Djalma Teodoro da Silva se classificou com pontuação 8,0; Associação dos Deficientes de Monte Carmelo – ADEMC obteve pontuação 4,0, sendo eliminada por apresentar pontuação 0,0 em critérios de julgamentos e por nota abaixo de pontuação 6,0 conforme

previsto em edital; Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Monte Carmelo foi eliminada, pontuação inexistente por ausência de projeto. Finalizamos a análise e posterior classificação das entidades. Citamos ainda, que a classificação preliminar consta nos pareceres elaborados pela Comissão de Seleção, cujas decisões foram unânimes. A divulgação do resultado preliminar será realizada no dia 16 de setembro de 2024 no site oficial da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo (<https://www.montecarmelo.mg.gov.br>, na aba Parcerias MROSC), no Diário Oficial do Município e na Sala dos Conselhos, situada na Rua Tito Fulgencio, nº 117, Centro conforme prevê em edital. Sem nada mais havendo a tratar, eu Ângela Maria da Costa lavrei a presente Ata a qual deverá ser assinada por todos os presentes.

Gabriela Martins Resende Gabriela Martins Resende
Tais Santos Rosa Tais Santos Rosa
Ana Paula Gama Fonseca Ana Paula Gama Fonseca
Lilian Cristina dos Reis Cruz Pereira Lilian Cristina dos Reis Cruz Pereira
Ângela Maria da Costa Ângela Maria da Costa



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



DECRETO Nº 2.768, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a aposentadoria do(a) servidor(a) Lucilha Aparecida Guimarães Melo.”

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 70, VI da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º Fica o(a) servidor(a) LUCILHA APARECIDA GUIMARÃES MELO, matrícula 21148, ocupante do cargo de SUPERVISOR(A) ESCOLAR, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, aposentado(a) por tempo de contribuição, conforme art. 40 da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 08/2005, Lei Municipal nº 196/99 e Lei Federal nº 9.876/99 e demais normas aplicáveis.

Art. 2º Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 31/08/2024.

Monte Carmelo/MG, 13 de setembro de 2024.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município

**EXPEDIENTE
DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO**

ÓRGÃO INFORMATIVO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

RESPONSÁVEL: DENNER CÂNDIDO LIMA

TELEFONE: (34)3842-5880 - RAMAL 1379

ACESSO: www.montecarmelo.mg.gov.br